



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 17 DE 02 DE MAIO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SR.ª "VALDETE MARIA NOGUEIRA DA SILVA".

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO CP 001-2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO IL 008-2023
- RATIFICAÇÃO IN 009-2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 014-2023
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 008-2023
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 009-2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.333.295/0001-60



PORTARIA CONJUNTA N.º 001 de 27 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho - CMAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a Portaria conjunta/ MDS/ CNAS n.º 23 de 09 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC n.º 90 de 21 de dezembro de 2022 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

RUA ACRE S/N. CENTRO. SERRA DO RAMALHO- BA – CEP 47.630-000
EMAIL: acaoramalho@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.333.295/0001-60



RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social que realizar-se-á no município de Serra do Ramalho, no dia 07 de julho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**

Art. 2º - As despesas decorrentes para a aplicação e implementação do que é positivado pela presente Portaria Conjunta, correrão por conta de dotação própria, constante e decorrente do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para a organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do CMAS.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social selecionará composição delegados para participarem e atuarem na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas da Política de Assistência Social

Parágrafo Único - O CMAS, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho, apoiará o processo de organização e execução da Conferência Municipal, atendendo aos critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, que será criada conforme estabelecido pelo **Art. 3º**, desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de Abril de 2023.


Valdira Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 031/2021


Marcos Pires de Carvalho
Presidente do CMAS
Decreto n.º 139 de 07 de março de 2023.

RUA ACRE S/N. CENTRO. SERRA DO RAMALHO- BA – CEP 47.630-000
EMAIL: acaoramalho@hotmail.com





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**
CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 17 de 02 DE MAIO de 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.ª “VALDETE MARIA NOGUEIRA DA SILVA”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 e Lei Complementar n.º 517/2022, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/05/2023, o servidor Sr.º **VALDETE MARIA NOGUEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º03.210.058-21, inscrito no CPF sob o n.º987.980.305-15, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar Municipal n.º517/2022 c/c o art. 20 da EC n.º 103/2019, somos **FAVORÁVEIS** à concessão do benefício de aposentadoria especial de professor à servidora, devendo os proventos serem fixados pela totalidade da remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 21, I da Lei Complementar Municipal n.º 517/2022. – Pela paridade.) Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2023.04.21852P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário base	R\$ 1.922,81
Títulos	R\$ 249,97
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 480,70
Proventos Apurados	R\$ 2.653,48

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 02 de MAIO de 2023.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 31/2021

1 (77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório: Credenciamento nº 001/2022.****Processo Administrativo nº 072/2022.**

Em face do parecer da Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica deste Município, quanto ao Processo Licitatório em epígrafe, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Homologo o resultado apresentado e Adjudico, autorizando a contratação e emissão do competente empenho em favor das pessoas físicas e empresas: **MARIA DE APARECIDA DE ALMEIDA BORGES**, inscrita no CPF sob nº 043.660.225-32, **DAYANE NUNES SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 409.571.848-08, **VANESSA OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 859.318.685-85, **DANILA RODRIGUES PIMENTA**, inscrita no CPF sob nº 047.073.105-24, **LIDIANE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 881.826.571-72 e **MARIA EDUARDA MALHEIRO LEÃO**, inscrita no CPF sob nº 057.879.315-64 e as empresas **JAIR DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 48.821.065/0001-24 e **CARLA CRISTINE LIMA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.995.408/0001-34, que tem como objeto a contratação de Empresas/Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais da Saúde, para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior e nível médio das respectivas áreas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações das devidas áreas, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho – BA.

Serra do Ramalho – BA, 01 de Março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 008/2023 – Processo Administrativo n.º 036/2023 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98. Contratado: **GILDÁSIO JUNIOR E ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ n.º 17.942.694/0001-89. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia com experiência para prestar serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica na Implantação e Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbana no modo específico no município de Serra do Ramalho – Ba. Vigência do contrato: 31.12.2023. Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-339039-339035. Valor global do contrato: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. **RATIFICO a Inexigibilidade** de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 14.03.2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 009/2023 – Processo Administrativo n.º 037/2023 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98. Contratado: **MAGNO PACHECO FRAGA LTDA - CNPJ n.º. 24.870.283/0001-90**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Mão de Obra Especializada com Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para realizações de Avaliações da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba. Vigência do contrato: 31.12.2023. Dotação Orçamentária: 05-2005-2006-339039-339035. Valor global do contrato: R\$ 76.320,00 (Setenta e seis mil trezentos e vinte reais). Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. **RATIFICO a Inexigibilidade** de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 14.03.2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **ERIVELTON RODRIGUES DE SOUSA-ME - CNPJ nº 32.424.113/0001-00**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Serra do Ramalho - BA, 15 de Março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 036/2023**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2023, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor da empresa **GILDÁSIO JUNIOR E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 17.942.694/0001-89**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da proposta apresentada.

Serra do Ramalho – BA, 14 de Março de 2023

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Inexigibilidade nº 009/2023, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor da empresa **MAGNO PACHECO FRAGA LTDA - CNPJ nº. 24.870.283/0001-90**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da proposta apresentada.

Serra do Ramalho – BA, 14 de Março de 2023

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0831-7FC3-B339-9904-D29D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0831-7FC3-B339-9904-D29D



Hash do Documento

16e39c3e29704693902d36f5402cc83b3d6d10d6b5a42ef01e8684546ae26345

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/05/2023 16:18 UTC-03:00